



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

EMENDA ADITIVA N.01/2025, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda aditiva ao Projeto de Lei 033/2025 de 01 de abril de 2025**. Dê-se ao art. 4º, o Parágrafo Único.

“Art.4º.....”

Parágrafo Único- Em caso de falta em razão de doença, deverá ser apresentado um atestado médico para comprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 07 de abril de 2025.

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>3875</u>
07 ABR. 2025
Horário: <u>10:05</u>
<i>Samara Alves</i> Samara Alves Responsável

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
10 ABR. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva busca comprovar as faltas em decorrências de adoecimentos através do atestado médico, assim não perdendo o benefício mensal.

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador